



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.532 DE 30 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n.º 2.418, de 29 de março de 2016, que "*Renova a concessão de Utilidade Pública à Organização Social Mais Vida*".

AUTORIA: Lorena Mercês de Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.418, de 29 de março de 2016, que "*Renova a concessão de Utilidade Pública à Organização Social Mais Vida*", em sua denominação social, passando a ser reconhecida como "**CENTRO COMUNITÁRIO MAIS VIDA**".

§ 1º - A alteração a que se refere o *caput* deste artigo se fará constar na Ementa e no art. 1º da supramencionada Lei.

§ 2º - O prazo de renovação de 05 (cinco) anos da Utilidade Pública, constante no art. 2º, não se altera.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 30 de julho de 2018.


RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL